



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N°002/2018

Altera o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI destinado a promover a adimplência de sujeitos passivos no Município de Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterado os incisos I e III, do art. 2º, da Lei Complementar 002/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º - ...

I - em se tratando de crédito tributário ou não, oriundo do descumprimento de obrigação acessória, tenha data de vencimento até 31.12.2017;

(..)

III - nos demais casos, o fato gerador da obrigação tenha ocorrido até 31.12.2017.”

Art. 2.º Fica alterado o § 4º do art. 5º, da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

§ 4º A adesão ao PPI poderá ser feita até o dia 30 de Junho de 2018.”

Art. 3.º Fica alterado o § 4º, do art. 7º, da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º Os créditos, tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa, terão descontos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os honorários, os quais serão de 5% (cinco por cento), conforme previsão na Lei 1.593/15.”

Art. 4.º Fica alterado o art. 8.º da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os créditos consolidados para pagamento à vista na forma desta Lei Complementar, e que tenham execução fiscal ajuizada até 31.12.2017 terão, além dos descontos mencionados no art. 7º, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre a atualização monetária.”

Art. 5.º Fica alterado o art. 20.º da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O sujeito passivo poderá compensar do montante principal do crédito tributário, calculado na conformidade do art. 3º, desta Lei Complementar, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos vencidos até 31 de dezembro de 2017, que tenha contra o Município de Imperatriz, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no PPI o saldo do crédito que eventualmente remanescer.”

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, 197.º DA
INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA.**


**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Governador Flávio Dino sanciona lei que corrige distorções na carreira da magistratura

O governador Flávio Dino recebeu nessa quinta-feira (12), no Palácio dos Leões, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Durante o encontro, foi sancionado projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão, corrigindo um erro material e permitindo o desativamento da carreira da magistratura.

Com a nova redação do dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, 22 comarcas do Tribunal de Justiça passam a contar com dois juizes para atender às demandas. A aprovação do projeto, que tramitou na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente do Tribunal.

"Havia um erro material. Para fazer remoções e promoções, precisávamos retificar o que foi feito. Vai dar maior celeridade à carreira dos magistrados", afirmou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Segundo o presidente, os poderes executivo, legislativo e judiciário têm trabalhado em parceria no Maranhão. "Eu tenho dito que os três poderes constituídos do Estado tem que ser harmônicos e independentes. E o governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro do judiciário", assentiu.



Durante o encontro, governador sancionou projeto de lei que altera o código de organização judiciária do Maranhão

Joaquim apresentou ainda o relatório de cem dias da gestão dele à frente do Tribunal de Justiça. A medida foi elogiada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Rodrigo Lago, que acompanhou o encontro. "O presidente apresentou muitos números, uma conta muito transparente do Tribunal de Justiça. Fez isso com a Assembleia Legislativa e também com o governador Flávio Dino, um êxito da ges-

ção", disse.

Para Rodrigo Maia, procurador geral do Estado, a atitude demonstra cooperação mútua entre os poderes. "Tratamos de temas de interesse em comum, em que o judiciário possa auxiliar o executivo, bem como formas do executivo apoiar a gestão do judiciário, o que é de interesse de todos os cidadãos e cidadãs maranhenses", reconheceu.

Prestação de contas

Durante a reunião, o desembargador José

Governo do Maranhão faz resgates, atendimento médico e envia alimentos para atingidos pela chuva



Cestas básicas, filtros de barro e galões de água mineral foram entregues aos afetados com as chuvas no interior do estado

O Governo do Maranhão tem atuado em diversas frentes para apoiar os moradores atingidos pelas fortes chuvas das últimas semanas e conter os danos nas cidades afetadas. São resgates, atendimentos médicos, entrega de refeições, envio de materiais, fornecimento de água e outras medidas.

Atuando desde o início das fortes chuvas que atingem o interior do Estado, equipes como as da Força Estadual de Saúde do Maranhão (Fesma), por exemplo, já realizam mais de 300 atendimentos em Pedreiras e Trizidela do Vale nesta semana, e cerca de 150 em Marajá do Sena na

semana passada. As três cidades contabilizam 299 famílias afetadas, sendo 114 em Marajá do Sena, 87 em Pedreiras e 98 em Trizidela do Vale.

Um total de 600 cestas básicas, 250 colchões, 200 galões de 20 litros de água e 200 filtros de barro foram levados para quatro municípios afetados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (Sedes).

Nessa quinta-feira (12), o Restaurante Popular de Pedreiras enviou 900 refeições prontas para moradores prejudicados pelas enchentes na cidade e em Trizidela do Vale. As refeições continuarão a ser enviadas gratuitamente, de segunda

a sexta-feira, num total de 900 por dia.

O secretário de Desenvolvimento Social, Francisco Oliveira Júnior, destaca as ações do Governo para ajudar as cidades: "Mais dois caminhões saíram na quarta-feira para três novos municípios. Além disso, técnicos da Sedes estão identificando os atingidos de baixa renda para que possam receber antecipação do benefício do Bolsa Família e a remissão do cartão do Bolsa Escola que tenham sido perdidos".

Bombeiros em ação

Além disso, são dezenas de homens da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros prestando atendimentos, resgates e transportes em cidades que precisam do apoio do Governo do Estado.

Um posto de comando da Defesa Civil foi instalado em Trizidela do Vale para realizar o atendimento dos municípios do Centro Maranhense, onde está a maioria das cidades com quadro de inundação, acompanhando e destinando auxílio humanitário e apoio aos municípios afetados.

"Em Trizidela do Vale, nós temos a 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, que atende a população da região durante 24 horas por dia e já havia traçado um planejamento de retirada, em segurança, das famílias ribeirinhas", conta o comandante do Corpo de Bombeiros (CBM), coronel Célio Roberto Araújo.

Ajuda na área

Um helicóptero do Centro Tático Aéreo (CTA) foi mobilizado para permitir que as equipes chegassem a Tuntum nesta semana, já que houve uma cratera aberta pelas chuvas na BR-135.

Como se trata uma rodovia federal, o governador Flávio Dino prontamente enviou ofício pedindo providências e oferecendo ajuda do Estado para os trabalhos emergenciais de reparo.

Recuperação de pontes

Outra ação realizada nas áreas afetadas foi a recuperação das vias e pontes que ligam os municípios aos povoados e a outras cidades. Para tanto, equipes da Secretaria de Infraestrutura (Sinfra) realizaram desde o final de março serviços que devolveram o acesso terrestre às cidades.

"O Governo está atento nas cidades e região para atender as demandas coordenadas pelo próprio governador Flávio Dino com a participação do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Social e de toda a estrutura da gestão estadual, que está mobilizada para resolver os problemas decorrentes das fortes chuvas", conta o secretário de Infraestrutura, Clayton Noleto.

Abastecimento de água

Ainda entre as ações, o Governo do Estado enviou carros-pipa para abastecer as cidades de água potável, enquanto equipes trabalham pelo restabelecimento do abastecimento de água.

Acompanhamento pessoal

"Estamos aumentando equipes e intensificando ações de Defesa Civil nos municípios atingidos pelas chuvas, a exemplo de Pedreiras e Trizidela, à vista da previsão de mais chuvas nos próximos dias", afirmou o governador Flávio Dino, que acompanha de perto o auxílio às famílias atingidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

Altera o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI destinado a promover a adaptação de sujeitos passivos no Município de Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterado os incisos I e III, do art. 2.º, da Lei Complementar 002/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2.º ...

I - em se tratando de crédito tributário ou não, oriundo do descumprimento de obrigação acessória, tenha data de vencimento até 31.12.2017.

(...)

III - nos demais casos, o fato gerador da obrigação tenha ocorrido até 31.12.2017."

Art. 2.º Fica alterado o § 4.º do art. 5.º, da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º ...

§ 4.º A adesão ao PPI poderá ser feita até o dia 30 de Junho de 2018."

Art. 3.º Fica alterado o § 4.º do art. 7.º da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º ...

§ 4.º Os créditos, tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa, terão descontos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os honorários, os quais serão de 5% (cinco por cento), conforme previsto na Lei 1.593/15."

Art. 4.º Fica alterado o art. 8.º da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º Os créditos consolidados para pagamento à vista na forma desta Lei Complementar, e que tenham encaixote fiscal suscitada até 31.12.2017 terão, além dos descontos mencionados no art. 7.º, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre a atualização monetária."

Art. 5.º Fica alterado o art. 20.º da Lei Complementar 002/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.º O sujeito passivo poderá compensar do montante principal do crédito tributário, calculado na conformidade do art. 3.º, desta Lei Complementar, o valor de créditos líquidos, certos e não pessoais vencidos até 31 de dezembro de 2017, que tenha contra o Município de Imperatriz, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no PPI o saldo do crédito que eventualmente remanescer."

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e inciso I do art. 58 da Lei Municipal 002/99 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município)

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar e pedir BIANCA GARCIA MARTINS CASTRO - CPF: 402.220.713-20 - CIRURGIA DENTISTA/SEDE - MATRÍCULA 120.178-0

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 08 de abril 2018, 197.º ano de Independência e 130.º da República.

JIMMO MADEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Governo entrega Escola Digna para comunidade em São Raimundo do Doca Bezerra nesta sexta-feira



Antes e depois da Escola Municipal São Raimundo que será entregue nesta sexta-feira, em São Raimundo do Doca Bezerra

O Governo do Estado entrega, nesta sexta-feira (13), no município de São Raimundo do Doca Bezerra, no povoado Centro do Chiqui-

nho, a Escola Municipal São Raimundo, construída pelo Programa Escola Digna, em substituição à antiga estrutura de taipa, que abrigava as aulas.

Com investimento da ordem de R\$ 388.595,87, a nova escola será entregue totalmente equipada, com duas salas de aula, pátio, banheiros acessíveis, cozinha, dentre outros espaços, que visam garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem de aproximadamente 20 estudantes.

A localidade também recebeu um poço que fará o abastecimento de água da escola e de 14 residências.

Participam da solenidade de inauguração, marcada para as 10h, os secretários estaduais Felipe Camarão (Educação) e Clayton Noleto (Infraestrutura); o prefeito Seliton Miranda de Melo e autoridades locais.